Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 4-1530/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6031/2009
PROTOCOLO	:	951384
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE ADESÃO N. 2/2009 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 4/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - ASSETUR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, SOB FORMA DE CRÉDITOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÃO E RASTREAMENTO DE CARTÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 2.500,00 MENSAIS.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do presente contrato de adesão ao contrato corporativo n. 4/2009.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE para análise da execução contratual.

Em 3.4.2012.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc